

## CIRCULAR SUP/ADIG Nº 25/2020-BNDES

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2020.

Ref.: Produto BNDES Automático (Circular SUP/AOI nº 01/2017-BNDES, de 17.01.2017) e Produto BNDES Finame (Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, de 16.07.2018).

Ass.: Lei nº 13.983/2020, de 03.04.2020.

O Superintendente da Área de Operações e Canais Digitais – ADIG, no uso de suas atribuições, COMUNICA às Instituições Financeiras Credenciadas a supressão da declaração de adimplência com a União que consta do inciso IX do item “DECLARAÇÕES DA BENEFICIÁRIA FINAL”, constante do Anexo V às Circulares SUP/AOI nº 01/2017-BNDES, de 17.01.2017, e SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, de 16.07.2018, as quais regulam, respectivamente, os Produtos BNDES Automático e BNDES Finame.

Esta Circular entra em vigor na presente data.

Marcelo Porteiro Cardoso  
Superintendente  
Área de Operações e Canais Digitais  
BNDES